

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 5 de setembro de 2025 – Ano 12 – Número 166

Publicado em 08/09/2025

### COMPOSIÇÃO DO TCE

#### Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

#### Auditores

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

#### Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

### PRESIDÊNCIA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 872/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 19116/2025-9-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 21/08/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor RÉGIS TRAVASSOS LOPES DE ANDRADE, Analista de Controle Externo, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, desde 22/06/2025 a 20/08/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

#### PORTARIA Nº 873/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 19148/2025-0-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Laudo Pericial, datado de 20/08/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), ao servidor ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES, Auxiliar de Controle Externo, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, desde 26/06/2025 a 04/07/2025, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826/1974.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 874/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 26229/2024-6-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 03/06/2025, expedido pela Diretoria de Perícia Médica, do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (DIPEM/ISSEC), à servidora JOSELE DO CARMO SAMPAIO, Analista de Controle Externo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 18/12/2024 até 19/12/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL PLENO**

**ACÓRDÃO**

**ACÓRDÃO Nº 5473/2025**

**PROCESSO:** 05566/2024-7

**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**ENTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA

**UNIDADE JURISDICIONADA:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022

**RESPONSÁVEL:** ANA MARIA FERNANDES LEITE (COORDENADORA NO PERÍODO DE 01/01 A 31/08/2022), MARIA ALDENISE FARIAS CARDOSO (COORDENADORA NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2022) E EMMANUEL DE OLIVEIRA E SILVA (CONTADOR)

**ADVOGADO:** ARTHUR LEITE LOMÔNACO (OAB/CE Nº 28.835)

**RELATORA:** CONSELHEIRA PATRÍCIA LÚCIA MENDES SABOYA

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** PLENO VIRTUAL DE 18 A 22 DE AGOSTO DE 2025

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CONTAS JULGADAS REGULARES E REGULARES COM RESSALVA. DETERMINAÇÃO À ATUAL GESTÃO. EXCLUSÃO DO CONTADOR.

**Vistos**, relatados e discutidos os presentes autos de **Prestação de Contas de Gestão** do Fundo Municipal de Educação de Fortaleza, relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade das Sras. Ana Maria Fernandes Leite (Coordenadora no período de 01/01 a 31/08/2022) e Maria Aldenise Farias Cardoso (Coordenadora no período de 01/09 a 31/12/2022).